



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Vereador Jean Corauci

INDICAÇÃO Nº 1173/2026

Indicação

EMENTA: INDICO À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ISENÇÃO DE TARIFA DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO MUNICIPAL PARA HOMENS E MULHERES A PARTIR DE 60 ANOS DE MANEIRA IGUAL.

Senhor Presidente,

Considerando que a Igualdade da idade entre Homens e Mulheres na concessão da “ISENÇÃO DA TARIFA” no Transporte Público coletivo de Ribeirão Preto, vai proporcionar a igualdade dos direitos entre homens e mulheres em conformidade com o Estatuto do Idoso na Lei nº 10.741/2003 e pelo Projeto de Lei, apresentado pelo então Deputado Federal Ricardo Silva.

Considerando que atualmente a idade para a concessão da tarifa do Transporte Público é de 65 anos para os homens e de 60 anos para as mulheres e que o Estatuto do Idoso estabelece que o idoso tem direito a prioridade na utilização de veículos coletivos, sem distinção de gênero.

Ante disposição no art. 4º, inc. I, da Lei Orgânica do Município que dispõe sobre a competência privativa do Poder Executivo Municipal, INDICO, à Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto a “ISENÇÃO DA TARIFA” do Transporte Público Coletivo Municipal para homens e mulheres a partir de 60 anos de maneira igual na cidade de Ribeirão Preto.

Desta maneira, indico, na forma regimental, que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal e aos órgãos competentes, após aprovação dos demais membros desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 06 de abril de 2026.


Jean Corauci
Vereador

